

DECRETO N. 18.224, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 271.500,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16º da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018 e o inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 271.500,00 (Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
40.10-4.4.90.52.05.220126	Equipamentos e Material Permanente	271.500,00
– FNDE – Plano de Ações Articuladas - PAR		

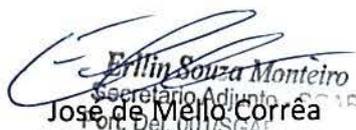
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação conforme Termo de compromisso – PAR – n. 201804753-4 para aquisição de ônibus escolar rural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de agosto de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto
José de Mello Corrêa
Int. Del. 001/SCA

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo